

PROCESSO Nº 2021016882
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 189/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA OI S.A., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **OI S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representada por seus gerentes de vendas corporativos, o Senhor **JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portador da Carteira de Identidade nº 3152979 expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 778.812.141-04, e o Senhor **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 3764538 expedida pela SSP/GO e do CPF nº 891.809.501-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Serviços telefônicos fixos comutados (STFC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica o Contrato original com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.1001.12.361.0024.2555 – Manutenção das Atividades da Telefonia – Dotação Compactada: 2021.1062 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 58 – Serviços de Telecomunicações – Fonte: 101 – Nota de Empenho: 6463.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação em tela se justifica em razão da necessidade de continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original já citado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de abril de 2021.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
Pela Contratada

TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES
Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-25